



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP

PROCESSO N° 000041/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 000026/2020
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **000041/2020**

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 06/10/2020 08:00:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANOPOLIS DE MINAS – SALA DE REUNIÕES, PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 - CENTRO CEP: 39518000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal n° 420/2006 – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal n° 397/2005 – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens unitário.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **06/10/2020 08:00:00**, no setor de Licitações da Prefeitura de Serranópolis de Minas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01, centro, Serranópolis de Minas, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município, **CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL**, conforme anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por item unitário

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão todas as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADOS**, interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

5.6. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVA.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro

Pregão Presencial nº **000026/2020**

Envelope nº 1 – Proposta

PROPONENTE:

CNPJ Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município

À

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 – Centro

Pregão Presencial nº **000026/2020**

Envelope nº 2 – Habilitação

PROPONENTE:

CNPJ Nº

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO **com indicação da Marca do produto cotado**, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

7.4. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), a proposta de proposta de preços, que poderá ser solicitada através do email licitacaopmsm@yahoo.com.br ou baixada diretamente no link licitações do site da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no seguinte endereço: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

7.5. A administração disponibilizará aos licitantes juntamente com o Edital, os itens da proposta em arquivo magnético, para preenchimento dos preços e marcas de seus produtos que forem de seu interesse, através do link licitações do site da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no seguinte endereço: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

7.6. As propostas de preços **poderão** ser emitidas em meio magnético (CD, DVD ou PEN DRIVE ou outro instrumento) as quais deverão ser apresentadas ao pregoeiro, junto com a proposta impressa no envelope nº “01 – Proposta”.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro Comercial, para empresa individual;

a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista);

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado cinco dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

IV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**).

b) Declaração de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (**Fora do envelope**).

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**Fora do envelope**);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**Fora do envelope**);

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**Fora do envelope**).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, durante o expediente normal, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Serranópolis de Minas (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

13.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.

f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens;

17.1. o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitens anterior, letras A e B, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em ATÉ 5 (CINCO) DIAS após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, pelo período de até 5 (cinco) anos, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se á o dia do início e incluir- se á o do vencimento, e considerar-se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal nº 397/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal nº 397/2005, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. Do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

28.13. Será competente o foro da Comarca de Porteirinha-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de setembro de 2020.

Antônio da Paixão Santana
PREGOEIRO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município. Conforme quantitativos estimados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vr. Unitário Médio	Vr. Total Médio
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	Unid.	100	0,38	38,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	Unid.	150	0,63	94,50
3	ADAPTADOR SOLD. 50MM	Unid.	30	4,10	123,00
4	Adesivo p/ tubos c/ pincel 175g	Unid.	70	14,00	980,00
5	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS DE PVC 1 KG	Fr	100	40,50	4.050,00
6	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 17G	Unid.	60	2,26	135,60
7	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 75G	Unid.	45	4,42	198,90
8	Adesivo plástico p/ tubos de pvc 850 g	Fr	100	42,66	4.266,00
9	Aguarrás 01litro	Unid.	60	14,00	840,00
10	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL. COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	15	26,50	397,50
11	Anel de vedação p/ vaso sanitário pul	Unid.	10	9,00	90,00
12	APAGADOR 4x2	Unid.	150	6,00	900,00
13	ARAME FARPADO 250 M	Unid.	15	146,66	2.199,90
14	ARAME FARPADO 500 METROS	Unid.	22	275,00	6.050,00
15	ARAME GALVANIZADO n° 18	Kg	50	19,00	950,00
16	ARAME GALVANIZADO N° 12	Kg	60	12,60	756,00
17	Arame galvanizado n° 14	Unid.	50	15,95	797,50
18	ARAME GALVANIZADO N° 16	Kg	60	17,50	1.050,00
19	ARAME GALVANIZADO n° 20	Kg	50	22,00	1.100,00
20	Arame recozido PG-7	Kg	200	12,66	2.532,00
21	Arame Recozido torcido	Kg	100	14,16	1.416,00
22	Areia fina lavada	m3	50	70,00	3.500,00
23	Areia grossa lavada	m3	50	70,00	3.500,00
24	Areia p/ reboco	m3	18	70,00	1.260,00
25	Argamassa p/ assentamento cerâmica e azulejo 20kg.	Sc	150	12,66	1.899,00
26	ARRUELA LIZA DE 3/8	Unid.	500	0,25	125,00
27	Arruela Liza de 5/16	Unid.	500	0,21	105,00
28	Balde de PVC para concreto 12 litros preto	Unid.	100	9,45	945,00
29	BARRA DE FERRO CA50 10,0 mm	Br	200	53,50	10.700,00
30	BARRA DE FERRO CA50 6,3 mm	Br	200	21,50	4.300,00
31	BARRA DE FERRO CA50 8,0 mm	Br	200	37,00	7.400,00
32	BARRA DE FERRO CA60 4,2 mm	Br	300	12,50	3.750,00
33	BICO PARA FURADEIRA n° 06 PARA CONCRETO	Unid.	10	6,33	63,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

34	BICO PARA FURADEIRA nº 08 PARA CONCRETO	Unid.	10	9,00	90,00
35	BICO PARA FURADEIRA nº 10 PARA CONCRETO	Unid.	30	12,00	360,00
36	BICO PARA FURADEIRA nº 6 PARA MADEIRA	Unid.	30	6,75	202,50
37	BICO PARA FURADEIRA nº 8 PARA MADEIRA	Unid.	30	9,00	270,00
38	BOMBA 4 BPS 3F M4P2 F13 1,5 CV MONO F.	Unid.	2	3.500,00	7.000,00
39	BOMBA 4 BPS 5 F 12 M4P2 2,5 CV MONO F.	Unid.	2	3.800,00	7.600,00
40	BOMBA 4BPS 5 F 16 M4P2 3 CV MONO F.	Unid.	2	4.000,00	8.000,00
41	BOMBA 4BPS 8F10 M4P2 3 CV MONO F	Unid.	2	4.000,00	8.000,00
42	BRITA Nº 0 - FINA	m3	50	148,33	7.416,50
43	BRITA Nº 01	m3	50	148,33	7.416,50
44	BRITA Nº 2	m3	30	148,33	4.449,90
45	Broca para concreto 6,0mm	Unid.	10	6,33	63,30
46	Broxa quadrada 18 x 8cm	Unid.	15	6,16	92,40
47	BUCHA nº 6	Unid.	200	0,10	20,00
48	BUCHA nº 8	Unid.	200	0,18	36,00
49	CABO DUPLEX 25 MM	Mt	2.500	9,00	22.500,00
50	CABO FLEXÍVEL 10 mm	Mt	400	9,50	3.800,00
51	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm	Mt	3.300	2,37	7.821,00
52	CABO FLEXÍVEL 4 mm	Mt	1.500	4,26	6.390,00
53	CABO FLEXÍVEL 6 mm	Mt	3.000	5,80	17.400,00
54	Cabo flexível azul 1,5mm	Mt	400	1,62	648,00
55	Cabo triplex 16mm	Mt	2.000	8,50	17.000,00
56	Cabo triplex 25mm	Mt	200	12,75	2.550,00
57	CADEADO 25MM	Unid.	40	13,75	550,00
58	Cadeado 30mm c/ chaves	Unid.	20	17,25	345,00
59	Cadeado 35mm c/ chaves	Unid.	20	21,25	425,00
60	CADEADO 40MM C/ CHAVES	Unid.	60	23,25	1.395,00
61	CADEADO 45 MM	Unid.	40	30,00	1.200,00
62	CADEADO 50 MM	Unid.	50	36,25	1.812,50
63	CAIBRO DE LEI 7X4	m	680	11,50	7.820,00
64	Caixa comum esmaltado ou plástico 4x2	Unid.	200	0,96	192,00
65	Caixa água polietileno c/ tampa 1.000 Litros	Unid.	10	370,00	3.700,00
66	Caixa água polietileno c/ tampa 500 Lts	Unid.	10	232,50	2.325,00
67	Caixa de descarga (plástico) completa	Unid.	20	35,00	700,00
68	Caixa de passagem 150x150x100mm	Unid.	10	20,00	200,00
69	CAIXA SINFONADA PVC GRELHA REDONDA	Unid.	10	12,60	126,00
70	CAL HIDRATADO SACO 7 KG	Pct	150	9,00	1.350,00
71	CAL MASSA HIDRATADO 15 KG	Sc	65	11,66	757,90
72	CALHA DE ZINCO 60 CM	Mt	100	24,50	2.450,00
73	CAMARA DE AR p/ carriola 3,25 X 8	Unid.	15	15,93	238,95
74	CANALETA C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000	Unid.	50	6,66	333,00
75	Capacitor de partida 108	Unid.	10	42,00	420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

76	Capacitor de partida 270	Unid.	15	60,00	900,00
77	Capacitor permanente 15 UF	Unid.	5	30,00	150,00
78	Capacitor permanente 20 UF	Unid.	5	36,00	180,00
79	Capacitor permanente 30 UF	Unid.	10	42,00	420,00
80	Capacitor permanente 35 UF	Unid.	10	48,00	480,00
81	Capacitor permanente 40 UF	Unid.	10	54,00	540,00
82	Capacitor permanente 45 UF	Unid.	5	60,00	300,00
83	Capacitor permanente 50 UF	Unid.	5	66,00	330,00
84	Capacitor permanente 60 UF	Unid.	10	72,00	720,00
85	Capacitor sold. 25MM	Unid.	20	2,00	40,00
86	Carrinho de mão pneu c/ câmara	Unid.	25	171,66	4.291,50
87	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	Unid.	10	28,50	285,00
88	Cerâmica 40 x 40 PEI 5	m2	600	22,63	13.578,00
89	CHAVE DE FENDA 1/4x6 POL.	Unid.	10	7,00	70,00
90	CHAVE DE FENDA 3/16x5 POL.	Unid.	10	6,00	60,00
91	CHAVE DE FENDA 5/16x8 POL.	Unid.	10	9,90	99,00
92	CHAVE INGLESA 8 POLEGADAS EM AÇO ABERTURA TOTAL DA BOCA 23 MM	Unid.	2	44,00	88,00
93	CHAVE PHILIPS 1/4x6 POL.	Unid.	5	7,50	37,50
94	CHAVE PHILIPS 3/16x5 POL.	Unid.	5	5,95	29,75
95	CHAVE PHILIPS 5/16x8 POL.	Unid.	5	10,40	52,00
96	CHIBANCA COM CABO	Unid.	20	68,00	1.360,00
97	Cilindro p/ fechadura Aliança	Unid.	30	18,50	555,00
98	Cilindro p/ fechadura Soprano	Unid.	30	18,50	555,00
99	Cilindro p/ fechadura Stam	Unid.	30	16,83	504,90
100	CIMENTO CP II - F32 50KG	Sc	1.800	32,00	57.600,00
101	CIMENTO CP IV - Z32 50KG	Sc	1.800	31,33	56.394,00
102	COLA EPOXI NORMAL 50G	Unid.	15	4,66	69,90
103	Conector fendido de 16mm	Unid.	50	7,75	387,50
104	Conector fendido de 25mm	Unid.	50	10,00	500,00
105	CONECTORES PARA HASTE	Unid.	20	5,50	110,00
106	CORDA TRANÇADA 5 mm	Mt	80	1,10	88,00
107	CORDA TRANÇADA 6 MM	Mt	120	1,33	159,60
108	CORDA TRANÇADA 8 MM	Mt	40	1,70	68,00
109	Corda Trançada pp 12mm	Mt	580	2,26	1.310,80
110	CURVA ESGOTO 100MM	Unid.	40	24,66	986,40
111	Curva PVC de 20mm marrom	Unid.	100	2,16	216,00
112	Curva PVC de 25mm marrom	Unid.	30	2,97	89,10
113	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90° C/ BOLSA	Unid.	30	10,66	319,80
114	CURVA SOLD. DE 25	Unid.	50	2,75	137,50
115	CURVA SOLD. DE 50	Unid.	50	10,25	512,50
116	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO C/ ÁGUA	Unid.	10	17,00	170,00
117	Disjuntor termomagnético bifásico 20A	Unid.	5	57,00	285,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

118	Disjuntor termomagnético bifásico 40A	Unid.	10	70,00	700,00
119	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60A	Unid.	2	95,00	190,00
120	Disjuntor termomagnético monofásico 15A	Unid.	10	17,00	170,00
121	Disjuntor termomagnético monofásico 30A	Unid.	10	18,12	181,20
122	Disjuntor termomagnético monofásico 40A	Unid.	10	23,00	230,00
123	Dobradiça de porta 3 1/2 pol.	Par	20	4,66	93,20
124	Eletroduto de 1 1/2 em PVC rígido pesado	Unid.	30	28,66	859,80
125	ENXADA DE 1,5 LIBRAS	Unid.	10	36,50	365,00
126	Enxadão	Unid.	8	37,50	300,00
127	Esquadilha de madeira de lei 0,60x2,10	Unid.	13	180,00	2.340,00
128	Esquadilha de madeira de lei 0,70x2,10	Unid.	18	180,00	3.240,00
129	Esquadilha de madeira de lei 0,80x2,10	Unid.	18	180,00	3.240,00
130	Extensão c/ cordão paralelo 10 mt	Unid.	30	21,00	630,00
131	FACÃO 14" POLEGADAS	Unid.	5	21,50	107,50
132	Fechadura comum	Unid.	25	10,12	253,00
133	FECHADURA EXTERNA POPULAR	Unid.	25	43,00	1.075,00
134	FECHADURA INTERNA POPULAR	Unid.	10	42,50	425,00
135	Fechadura interna popular p/ banheiro	Unid.	25	41,00	1.025,00
136	FIO PARALELO 2 X 1,50	Mt	230	2,65	609,50
137	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	Mt	200	4,45	890,00
138	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL 18MM	Unid.	20	4,83	96,60
139	FITA ALTA FUSÃO 5 M	Unid.	20	16,33	326,60
140	Fita de alta fusão 2 metros	Unid.	20	7,66	153,20
141	FITA ISOLANTE 10 METROS	Unid.	60	3,97	238,20
142	FITA ISOLANTE 20 METROS	Unid.	45	6,80	306,00
143	FITA ISOLANTE 5 METROS	Unid.	30	2,60	78,00
144	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	Unid.	25	4,16	104,00
145	Flange de 25	Unid.	50	8,12	406,00
146	FLANGE DE 50	Unid.	30	16,25	487,50
147	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2. POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0- 2700 RPM. CAPACIDADE DO	Unid.	2	376,66	753,32
148	Grampo para cerca (polido)	Kg	40	12,16	486,40
149	Haste eletrodo p/ aterramento cobreada 2,40m	Unid.	5	39,50	197,50
150	Interruptor e tomada conjugado	Unid.	90	8,50	765,00
151	Interruptor silencioso de 1 alavanca	Unid.	90	5,66	509,40
152	Interruptor silencioso de 2 alavancas	Unid.	80	8,50	680,00
153	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	Unid.	15	2,93	43,95
154	JOELHO PVC 90° 75MM-ESGOTO	Unid.	20	4,43	88,60
155	Joelho PVC 90° 20mm marrom	Unid.	200	0,63	126,00
156	Joelho PVC 90° 32mm marrom	Unid.	50	2,90	145,00
157	Joelho PVC 90° 40mm marrom	Unid.	10	3,70	37,00
158	Joelho PVC 90° 50mm marrom	Unid.	30	3,97	119,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

159	Joelho PVC esgoto 100mm	Unid.	60	4,10	246,00
160	Joelho PVC esgoto 40mm	Unid.	100	1,33	133,00
161	Joelho PVC esgoto 50mm	Unid.	100	2,63	263,00
162	Laje premoldada forro 1 direção	m2	150	40,00	6.000,00
163	LÂMINA DE SERRA	Unid.	30	7,87	236,10
164	LÂMPADA DE LED 100 WATTS	Unid.	80	185,00	14.800,00
165	LÂMPADA DE LED 25 WATTS	Unid.	300	26,66	7.998,00
166	LÂMPADA DE LED 60 WATTS	Unid.	40	100,50	4.020,00
167	lampada florescente tubular 40w	Unid.	10	10,50	105,00
168	Lâmpada fluorecente 20W	Unid.	10	9,75	97,50
169	LÂMPADA LED 15 W	Unid.	100	17,16	1.716,00
170	LÂMPADA LED 20 W	Unid.	200	26,00	5.200,00
171	LÂMPADA LED 25 W	Unid.	100	30,00	3.000,00
172	LÂMPADA LED 30 W	Unid.	100	51,66	5.166,00
173	LÂMPADA LED 40 W	Unid.	60	70,00	4.200,00
174	LÂMPADA MISTA 500 W	Unid.	10	79,00	790,00
175	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	Unid.	5	89,33	446,65
176	Ligação flexível plástico para lavatório	Unid.	10	4,00	40,00
177	Lima para ferramentas	Unid.	30	14,00	420,00
178	Linha de pedreiro traçada 100mt	Unid.	10	7,00	70,00
179	Liquibrilho 1ª qualidade, 1ª linha (tipo suvinil, coral) - 18 litros	Lta	10	235,00	2.350,00
180	Lixa d'água	Unid.	220	2,00	440,00
181	Lixa de ferro	Unid.	135	3,26	440,10
182	LIXA DE MADEIRA	Unid.	430	1,40	602,00
183	Lona preta 4 x 100	Mt	120	8,50	1.020,00
184	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	10	10,00	100,00
185	Luva de borracha tipo mucambo p/pedreiro	Par	200	6,95	1.390,00
186	LUVA DE RASPA	Unid.	30	15,60	468,00
187	Luva galvanizada 2"	Unid.	5	25,00	125,00
188	Luva PVC lisa de 20mm	Unid.	50	0,58	29,00
189	Luva PVC LR de 20mm	Unid.	50	1,01	50,50
190	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	Unid.	20	2,13	42,60
191	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	Unid.	10	3,45	34,50
192	Luvas de mão previling tamanho G	Par	200	12,90	2.580,00
193	Luvas malha banhada latex verde 9,5	Par	300	11,35	3.405,00
194	Madeira de Lei 0,06cm por toda largura	m2	10	250,00	2.500,00
195	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	m	290	39,30	11.397,00
196	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	m	446	49,20	21.943,20
197	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	m	600	26,20	15.720,00
198	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL 3/4"	Mt	500	1,41	705,00
199	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	Mt	300	3,24	972,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

200	Mangueira preta 1/2 rolo com 100m P	Rolo	20	73,33	1.466,60
201	Marreta de 1,0kg c/ cabo	Unid.	5	32,00	160,00
202	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	Unid.	5	26,00	130,00
203	Mascara p/ respiração azul	Unid.	300	5,75	1.725,00
204	Massa corrida 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	40	79,00	3.160,00
205	Motobomba Centrifugar 2 CV	Unid.	2	1.400,00	2.800,00
206	MOTOR M4P2 1,5 CV MONO .	Unid.	2	1.500,00	3.000,00
207	MOTOR M4P2 2 CV MONO F.	Unid.	2	1.600,00	3.200,00
208	MOTOR M4P2 3 VC MONO F.	Unid.	2	2.000,00	4.000,00
209	MOTOR M4P2 3,5 CV MONO F.	Unid.	2	2.200,00	4.400,00
210	MOTOR M4P7 4,5 CV MONO F.	Unid.	2	2.600,00	5.200,00
211	MOTOR TIPO EBARA M4P7 4,5 CV	Unid.	2	2.600,00	5.200,00
212	MOTOR TIPO EBARA M4P7 5 CV	Unid.	3	3.000,00	9.000,00
213	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	30	8,83	264,90
214	Pá de bico com cabo	Unid.	10	27,00	270,00
215	Padrão popular 4,5m	Unid.	10	446,66	4.466,60
216	PADRÃO POPULAR 7 METROS 120 V	Unid.	8	597,50	4.780,00
217	PADRÃO POPULAR 7 METROS 220 V	Unid.	12	1.162,50	13.950,00
218	PAINEL P/ BOMBA SUBMERSA C/RELÉ DE NÍVEL+BOIA 4 CV 220 MONO	Unid.	6	1.000,00	6.000,00
219	Parafuso 3/8x5"	Unid.	200	2,06	412,00
220	Parafuso castelo p/ vaso nº 10	Unid.	50	1,75	87,50
221	PARAFUSO FRANCES C/ POR. 3/8 X10	Unid.	200	3,00	600,00
222	PARAFUSO FRANCES C/ POR. SEXT. 3/8 X8	Unid.	200	2,53	506,00
223	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8x7	Unid.	200	2,46	492,00
224	PARAFUSO FRANCES C/ POR. SEXT. 3/8 X9	Unid.	200	2,70	540,00
225	Parafuso madeira rosca soberba 4,8x40	Unid.	300	0,22	66,00
226	Peneira de arame média fina	Unid.	20	18,50	370,00
227	Peneira de arame média grossa	Unid.	20	16,75	335,00
228	Perneira contra cortes/ picada 3 talas	Unid.	8	39,00	312,00
229	Picareta com cabo	Unid.	20	69,00	1.380,00
230	PINO FEMEA 10 A UNIVERSAL	Unid.	30	4,45	133,50
231	PINO FEMEA 2P + T 20 AMPERES	Unid.	50	5,66	283,00
232	PINO MACHO UNIVERSAL 10 ÁMPERES	Unid.	50	4,37	218,50
233	Piso cerâmica 30x30 PEI 5	m2	150	22,96	3.444,00
234	Plafonier base com receptáculo	Unid.	100	4,83	483,00
235	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unid.	30	0,55	16,50
236	Pneu p/ carrinho de mão G 18 sem câmara	Unid.	10	40,00	400,00
237	Ponteira de aço 10"	Unid.	10	14,25	142,50
238	Porta de madeira maciça almofada 0,80x2,10	Unid.	20	500,00	10.000,00
239	Porta de madeira maciça de almofada 0,60x2,10	Unid.	15	500,00	7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

240	Porta de madeira maciça de almofada 0,70x2,10	Unid.	15	500,00	7.500,00
241	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ALMOFADA 0,80X2,10	Unid.	20	500,00	10.000,00
242	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA COMUM 0,60X2,10	Unid.	15	175,00	2.625,00
243	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	Unid.	15	175,00	2.625,00
244	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	Unid.	15	175,00	2.625,00
245	PORTA SANFONADA DE PVC 1,2 DE ALTURA	Unid.	2	90,00	180,00
246	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS TRATADO 10 A 12 CM DIÂMETRO	Unid.	250	19,50	4.875,00
247	Poste de eucalipto 5 metros tratado de 10 a 12cm diametro	Unid.	80	62,50	5.000,00
248	Prafuso 3/8x6"	Unid.	200	2,10	420,00
249	PREGO 12X12	Kg	20	21,33	426,60
250	PREGO 15X15	Kg	30	12,83	384,90
251	PREGO 17X21	Kg	30	12,12	363,60
252	PREGO 18X30	Kg	30	12,12	363,60
253	Quadro de distribuição 06 chaves	Unid.	8	31,00	248,00
254	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	Unid.	8	46,66	373,28
255	Rastelo 12 dentes c/ cabo	Unid.	20	26,50	530,00
256	Redução PVC 50x40	Unid.	30	2,76	82,80
257	Redução PVC 25x20	Unid.	50	0,68	34,00
258	Redução PVC 50x25	Unid.	30	3,26	97,80
259	Redução sold. 50x25	Unid.	50	3,26	163,00
260	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	Unid.	50	5,42	271,00
261	Registro de Esfera Soldavel 32mm	Unid.	20	12,75	255,00
262	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	Unid.	30	16,67	500,10
263	Registro sold. de 25	Unid.	30	7,50	225,00
264	Registro sold. de 50	Unid.	20	14,35	287,00
265	Rejunte para cerâmica e azulejo 1kg	Kg	110	4,83	531,30
266	Relé de tempo 220v MODELO RIJ-IR 155	Unid.	6	100,00	600,00
267	RELÉ TÉRMICO 15 A 23 AMPERES	Unid.	10	110,00	1.100,00
268	RIPA DE LEI 4X1,5CM	m	3.100	2,60	8.060,00
269	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	Unid.	80	7,50	600,00
270	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Unid.	80	4,83	386,40
271	Rolo de lã completo 23cm c/ cabo	Unid.	60	23,16	1.389,60
272	Rolo de lã completo 9cm c/ cabo	Unid.	80	6,50	520,00
273	Sifão inteligente universal	Unid.	50	6,26	313,00
274	SOQUETE COM RABICHO	Unid.	50	3,33	166,50
275	T de 20mm PVC	Unid.	100	0,78	78,00
276	T de 32mm PVC	Unid.	100	3,43	343,00
277	T de 40mm PVC	Unid.	100	5,66	566,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

278	T de 50mm PVC	Unid.	100	6,10	610,00
279	Tábua de pinus 0,20cm	Unid.	70	24,50	1.715,00
280	Tábua de pinus 0,25cm	Unid.	70	28,00	1.960,00
281	Tábua de pinus 0,30cm	Unid.	100	33,50	3.350,00
282	Talhadeira de aço 10"	Unid.	10	12,75	127,50
283	Tampa para vaso sanitário	Unid.	40	24,33	973,20
284	Tampão de PVC DN 100mm	Unid.	20	7,33	146,60
285	Tanque de fibra 02 bojo	Unid.	5	128,33	641,65
286	Tanque de fibra 03 bojo	Unid.	5	176,66	883,30
287	TE ELÉTRICO	Unid.	50	6,00	300,00
288	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM SAIDA 25MM	Unid.	10	6,50	65,00
289	Te sold. 50x25	Unid.	50	6,50	325,00
290	Telha fibra 110 x 2,44	Unid.	100	53,50	5.350,00
291	TELHA PARA CUMBEIRA (COPÃO) COLONIAL	Unid.	600	3,40	2.040,00
292	TELHA PLAN	Unid.	20.000	1,15	23.000,00
293	Tesoura p/ jardim (poda)	Unid.	10	28,00	280,00
294	Tijolo furado 8 furos 24x19x14	Unid.	30.000	1,00	30.000,00
295	TÍNER, SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 900ML	Lta	10	13,33	133,30
296	Tinta acrílica fosca galão 3.600 lts	Gl	120	36,66	4.399,20
297	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 LITROS	Lta	80	136,66	10.932,80
298	Tinta bisnaga xadrez 50ml verde	Unid.	20	3,36	67,20
299	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE 3.600 LTS	Gl	110	75,00	8.250,00
300	Tinta látex 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	60	220,00	13.200,00
301	Tinta látex fosco P.V.A galão 3.600 lts	Gl	50	30,00	1.500,00
302	Tomada de parede externa	Unid.	70	4,50	315,00
303	Tomada de parede para luz embutir	Unid.	60	5,83	349,80
304	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	Unid.	60	5,00	300,00
305	Torneira para pia de parede bica móvel de 1/2" inox	Unid.	12	46,33	555,96
306	Torneira para tanque de 1/2" PVC	Unid.	70	5,46	382,20
307	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	Unid.	80	3,25	260,00
308	Trena de 5 metros	Unid.	10	16,25	162,50
309	Trincha 1"	Unid.	10	2,70	27,00
310	TRINCHA DE 1 1/2 POLEGADAS	Unid.	12	3,56	42,72
311	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	Unid.	20	4,66	93,20
312	Tubo de ligação para vaso 38mm	Unid.	20	20,33	406,60
313	Tubo geomecânico 1 1/2" 4 metros	Unid.	300	65,00	19.500,00
314	Tubo geomecânico 2" 4 metros	Unid.	200	100,00	20.000,00
315	Tubo irrigação azul PN 60 Ø 20mm c/bolsa	Unid.	750	9,50	7.125,00
316	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM C/BOLSA	Unid.	500	12,50	6.250,00
317	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM C/BOLSA	Unid.	300	18,00	5.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

318	Tube irrigação azul PN 80 Ø 50mm c/ bolsa	Unid.	300	36,16	10.848,00
319	Tube Ø 100mm para esgoto classe A	Unid.	140	66,66	9.332,40
320	TUBO PVC ESGOTO 150 mm	Unid.	10	163,33	1.633,30
321	TUBO PVC ESGOTO 40 mm	Unid.	20	23,66	473,20
322	TUBO PVC ESGOTO DE 50 mm	Unid.	20	41,66	833,20
323	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Unid.	350	15,00	5.250,00
324	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	Unid.	100	18,50	1.850,00
325	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	Unid.	100	51,25	5.125,00
326	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	Unid.	100	68,00	6.800,00
327	Válvula de descarga com registro 1 1/2"	Unid.	4	136,66	546,64
328	Vaso sanitário, louça branca	Unid.	10	135,00	1.350,00
329	Vaso sanitário, louça em cor	Unid.	5	155,00	775,00
330	VERNIZ ACRÍLICO COPAL GALÃO 3,600 LITROS	Gl	35	66,66	2.333,10
VALOR TOTAL MÉDIO					885.914,77

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, solicitou o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município. A dinâmica da compra de tais materiais dá-se de acordo com a necessidade que surge diariamente, nas diversas unidades administrativas do Município. Tais produtos são adquiridos para atender as diversas secretarias e departamento desta municipalidade, assim, para a utilização nos serviços diversos da Prefeitura existe a necessidade da compra de tais produtos.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2019.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município para atendimento das Secretarias desta municipalidade. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas e representantes legais.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

O será feito em favor da empresa até 30 (trinta) dias do respectivo fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.12.361.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.04.01.12.365.4005.2409.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.02.10.301.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.02.08.244.6005.2609.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Serranópolis de Minas, 22 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO DA PAIXÃO SANTANA
PREGOEIRO**



ANEXO II
PROPOSTA E PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM	Unid.	100			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 MM	Unid.	150			
3	ADAPTADOR SOLD. 50MM	Unid.	30			
4	Adesivo p/ tubos c/ pincel 175g	Unid.	70			
5	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBOS DE PVC 1 KG	Fr	100			
6	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 17G	Unid.	60			
7	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC 75G	Unid.	45			
8	Adesivo plástico p/ tubos de pvc 850 g	Fr	100			
9	Aguarrás 01litro	Unid.	60			
10	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL. COM CORTADOR DE ARAME	Unid.	15			
11	Anel de vedação p/ vaso sanitário pul	Unid.	10			
12	APAGADOR 4x2	Unid.	150			
13	ARAME FARPADO 250 M	Unid.	15			
14	ARAME FARPADO 500 METROS	Unid.	22			
15	ARAME GALVANIZADO n° 18	Kg	50			
16	ARAME GALVANIZADO N° 12	Kg	60			
17	Arame galvanizado n° 14	Unid.	50			
18	ARAME GALVANIZADO N° 16	Kg	60			
19	ARAME GALVANIZADO n° 20	Kg	50			
20	Arame recozido PG-7	Kg	200			
21	Arame Recozido torcido	Kg	100			
22	Areia fina lavada	m3	50			
23	Areia grossa lavada	m3	50			
24	Areia p/ reboco	m3	18			
25	Argamassa p/ assentamento cerâmica e azulejo 20kg.	Sc	150			
26	ARRUELA LIZA DE 3/8	Unid.	500			
27	Arruela Liza de 5/16	Unid.	500			
28	Balde de PVC para concreto 12 litros preto	Unid.	100			
29	BARRA DE FERRO CA50 10,0 mm	Br	200			
30	BARRA DE FERRO CA50 6,3 mm	Br	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

31	BARRA DE FERRO CA50 8,0 mm	Br	200			
32	BARRA DE FERRO CA60 4,2 mm	Br	300			
33	BICO PARA FURADEIRA nº 06 PARA CONCRETO	Unid.	10			
34	BICO PARA FURADEIRA nº 08 PARA CONCRETO	Unid.	10			
35	BICO PARA FURADEIRA nº 10 PARA CONCRETO	Unid.	30			
36	BICO PARA FURADEIRA nº 6 PARA MADEIRA	Unid.	30			
37	BICO PARA FURADEIRA nº 8 PARA MADEIRA	Unid.	30			
38	BOMBA 4 BPS 3F M4P2 F13 1,5 CV MONO F.	Unid.	2			
39	BOMBA 4 BPS 5 F 12 M4P2 2,5 CV MONO F.	Unid.	2			
40	BOMBA 4BPS 5 F 16 M4P2 3 CV MONO F.	Unid.	2			
41	BOMBA 4BPS 8F10 M4P2 3 CV MONO F	Unid.	2			
42	BRITA Nº 0 - FINA	m3	50			
43	BRITA Nº 01	m3	50			
44	BRITA Nº 2	m3	30			
45	Broca para concreto 6,0mm	Unid.	10			
46	Broxa quadrada 18 x 8cm	Unid.	15			
47	BUCHA nº 6	Unid.	200			
48	BUCHA nº 8	Unid.	200			
49	CABO DUPLEX 25 MM	Mt	2.500			
50	CABO FLEXÍVEL 10 mm	Mt	400			
51	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm	Mt	3.300			
52	CABO FLEXÍVEL 4 mm	Mt	1.500			
53	CABO FLEXÍVEL 6 mm	Mt	3.000			
54	Cabo flexível azul 1,5mm	Mt	400			
55	Cabo triplex 16mm	Mt	2.000			
56	Cabo triplex 25mm	Mt	200			
57	CADEADO 25MM	Unid.	40			
58	Cadeado 30mm c/ chaves	Unid.	20			
59	Cadeado 35mm c/ chaves	Unid.	20			
60	CADEADO 40MM C/ CHAVES	Unid.	60			
61	CADEADO 45 MM	Unid.	40			
62	CADEADO 50 MM	Unid.	50			
63	CAIBRO DE LEI 7X4	m	680			
64	Caixa comum esmaltado ou plástico 4x2	Unid.	200			
65	Caixa água polietileno c/ tampa 1.000 Litros	Unid.	10			
66	Caixa água polietileno c/ tampa 500 Lts	Unid.	10			
67	Caixa de descarga (plástico) completa	Unid.	20			
68	Caixa de passagem 150x150x100mm	Unid.	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

69	CAIXA SINFONADA PVC GRELHA REDONDA	Unid.	10		
70	CAL HIDRATADO SACO 7 KG	Pct	150		
71	CAL MASSA HIDRATADO 15 KG	Sc	65		
72	CALHA DE ZINCO 60 CM	Mt	100		
73	CAMARA DE AR p/ carriola 3,25 X 8	Unid.	15		
74	CANALETA C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000	Unid.	50		
75	Capacitor de partida 108	Unid.	10		
76	Capacitor de partida 270	Unid.	15		
77	Capacitor permanente 15 UF	Unid.	5		
78	Capacitor permanente 20 UF	Unid.	5		
79	Capacitor permanente 30 UF	Unid.	10		
80	Capacitor permanente 35 UF	Unid.	10		
81	Capacitor permanente 40 UF	Unid.	10		
82	Capacitor permanente 45 UF	Unid.	5		
83	Capacitor permanente 50 UF	Unid.	5		
84	Capacitor permanente 60 UF	Unid.	10		
85	Capacitor sold. 25MM	Unid.	20		
86	Carrinho de mão pneu c/ câmara	Unid.	25		
87	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	Unid.	10		
88	Cerâmica 40 x 40 PEI 5	m2	600		
89	CHAVE DE FENDA 1/4x6 POL.	Unid.	10		
90	CHAVE DE FENDA 3/16x5 POL.	Unid.	10		
91	CHAVE DE FENDA 5/16x8 POL.	Unid.	10		
92	CHAVE INGLESA 8 POLEGADAS EM AÇO ABERTURA TOTAL DA BOCA 23 MM	Unid.	2		
93	CHAVE PHILIPS 1/4x6 POL.	Unid.	5		
94	CHAVE PHILIPS 3/16x5 POL.	Unid.	5		
95	CHAVE PHILIPS 5/16x8 POL.	Unid.	5		
96	CHIBANCA COM CABO	Unid.	20		
97	Cilindro p/ fechadura Aliança	Unid.	30		
98	Cilindro p/ fechadura Soprano	Unid.	30		
99	Cilindro p/ fechadura Stam	Unid.	30		
100	CIMENTO CP II - F32 50KG	Sc	1.800		
101	CIMENTO CP IV - Z32 50KG	Sc	1.800		
102	COLA EPOXI NORMAL 50G	Unid.	15		
103	Conector fendido de 16mm	Unid.	50		
104	Conector fendido de 25mm	Unid.	50		
105	CONECTORES PARA HASTE	Unid.	20		
106	CORDA TRANÇADA 5 mm	Mt	80		
107	CORDA TRANÇADA 6 MM	Mt	120		
108	CORDA TRANÇADA 8 MM	Mt	40		
109	Corda Trançada pp 12mm	Mt	580		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

110	CURVA ESGOTO 100MM	Unid.	40			
111	Curva PVC de 20mm marrom	Unid.	100			
112	Curva PVC de 25mm marrom	Unid.	30			
113	CURVA PVC PN 80 Ø 50MM 90° C/ BOLSA	Unid.	30			
114	CURVA SOLD. DE 25	Unid.	50			
115	CURVA SOLD. DE 50	Unid.	50			
116	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO C/ ÁGUA	Unid.	10			
117	Disjuntor termomagnético bifásico 20A	Unid.	5			
118	Disjuntor termomagnético bifásico 40A	Unid.	10			
119	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60A	Unid.	2			
120	Disjuntor termomagnético monofásico 15A	Unid.	10			
121	Disjuntor termomagnético monofásico 30A	Unid.	10			
122	Disjuntor termomagnético monofásico 40A	Unid.	10			
123	Dobradiça de porta 3 1/2 pol.	Par	20			
124	Eletroduto de 1 1/2 em PVC rígido pesado	Unid.	30			
125	ENXADA DE 1,5 LIBRAS	Unid.	10			
126	Enxada	Unid.	8			
127	Esquadilha de madeira de lei 0,60x2,10	Unid.	13			
128	Esquadilha de madeira de lei 0,70x2,10	Unid.	18			
129	Esquadilha de madeira de lei 0,80x2,10	Unid.	18			
130	Extensão c/ cordão paralelo 10 mt	Unid.	30			
131	FACÃO 14" POLEGADAS	Unid.	5			
132	Fechadura comum	Unid.	25			
133	FECHADURA EXTERNA POPULAR	Unid.	25			
134	FECHADURA INTERNA POPULAR	Unid.	10			
135	Fechadura interna popular p/ banheiro	Unid.	25			
136	FIO PARALELO 2 X 1,50	Mt	230			
137	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	Mt	200			
138	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL 18MM	Unid.	20			
139	FITA ALTA FUSÃO 5 M	Unid.	20			
140	Fita de alta fusão 2 metros	Unid.	20			
141	FITA ISOLANTE 10 METROS	Unid.	60			
142	FITA ISOLANTE 20 METROS	Unid.	45			
143	FITA ISOLANTE 5 METROS	Unid.	30			
144	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	Unid.	25			
145	Flange de 25	Unid.	50			
146	FLANGE DE 50	Unid.	30			
147	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2. POTÊNCIA: 550W. VELOCIDADE VARIÁVEL: 0-2700 RPM. CAPACIDADE DO	Unid.	2			
148	Grampo para cerca (polido)	Kg	40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

149	Haste eletrodo p/ aterramento cobreada 2,40m	Unid.	5		
150	Interruptor e tomada conjugado	Unid.	90		
151	Interruptor silencioso de 1 alavanca	Unid.	90		
152	Interruptor silencioso de 2 alavancas	Unid.	80		
153	JOELHO AZUL ROSCA COM LATÃO 20MM 90°	Unid.	15		
154	JOELHO PVC 90° 75MM-ESGOTO	Unid.	20		
155	Joelho PVC 90° 20mm marrom	Unid.	200		
156	Joelho PVC 90° 32mm marrom	Unid.	50		
157	Joelho PVC 90° 40mm marrom	Unid.	10		
158	Joelho PVC 90° 50mm marrom	Unid.	30		
159	Joelho PVC esgoto 100mm	Unid.	60		
160	Joelho PVC esgoto 40mm	Unid.	100		
161	Joelho PVC esgoto 50mm	Unid.	100		
162	Laje premoldada forro 1 direção	m2	150		
163	LÂMINA DE SERRA	Unid.	30		
164	LÂMPADA DE LED 100 WATTS	Unid.	80		
165	LÂMPADA DE LED 25 WATTS	Unid.	300		
166	LÂMPADA DE LED 60 WATTS	Unid.	40		
167	lampada florescente tubular 40w	Unid.	10		
168	Lâmpada fluoescente 20W	Unid.	10		
169	LÂMPADA LED 15 W	Unid.	100		
170	LÂMPADA LED 20 W	Unid.	200		
171	LÂMPADA LED 25 W	Unid.	100		
172	LÂMPADA LED 30 W	Unid.	100		
173	LÂMPADA LED 40 W	Unid.	60		
174	LÂMPADA MISTA 500 W	Unid.	10		
175	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	Unid.	5		
176	Ligação flexível plástico para lavatório	Unid.	10		
177	Lima para ferramentas	Unid.	30		
178	Linha de pedreiro traçada 100mt	Unid.	10		
179	Liquibrilho 1ª qualidade, 1ª linha (tipo suvinil, coral) - 18 litros	Lta	10		
180	Lixa água	Unid.	220		
181	Lixa de ferro	Unid.	135		
182	LIXA DE MADEIRA	Unid.	430		
183	Lona preta 4 x 100	Mt	120		
184	LUBRIFICANTE, ANTI CORROSÃO E ANTI FERRUGEM 300ML	Unid.	10		
185	Luva de borracha tipo mucambo p/pedreiro	Par	200		
186	LUVA DE RASPA	Unid.	30		
187	Luva galvanizada 2"	Unid.	5		
188	Luva PVC lisa de 20mm	Unid.	50		
189	Luva PVC LR de 20mm	Unid.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

190	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	Unid.	20		
191	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	Unid.	10		
192	Luvras de mão previling tamanho G	Par	200		
193	Luvras malha banhada latex verde 9,5	Par	300		
194	Madeira de Lei 0,06cm por toda largura	m2	10		
195	MADEIRA DE LEI SERRADA 12X8	m	290		
196	MADEIRA DE LEI SERRADA 15X8	m	446		
197	MADEIRA DE LEI SERRADA 8X8	m	600		
198	MANGUEIRA CONDUITE FLEXÍVEL 3/4"	Mt	500		
199	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM	Mt	300		
200	Mangueira preta 1/2 rolo com 100m P	Rolo	20		
201	Marreta de 1,0kg c/ cabo	Unid.	5		
202	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM E COMPRIMENTO TOTAL 30CM	Unid.	5		
203	Mascara p/ respiração azul	Unid.	300		
204	Massa corrida 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	40		
205	Motobomba Centrifugar 2 CV	Unid.	2		
206	MOTOR M4P2 1,5 CV MONO .	Unid.	2		
207	MOTOR M4P2 2 CV MONO F.	Unid.	2		
208	MOTOR M4P2 3 VC MONO F.	Unid.	2		
209	MOTOR M4P2 3,5 CV MONO F.	Unid.	2		
210	MOTOR M4P7 4,5 CV MONO F.	Unid.	2		
211	MOTOR TIPO EBARA M4P7 4,5 CV	Unid.	2		
212	MOTOR TIPO EBARA M4P7 5 CV	Unid.	3		
213	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	30		
214	Pá de bico com cabo	Unid.	10		
215	Padrão popular 4,5m	Unid.	10		
216	PADRÃO POPULAR 7 METROS 120 V	Unid.	8		
217	PADRÃO POPULAR 7 METROS 220 V	Unid.	12		
218	PAINEL P/ BOMBA SUBMERSA C/RELÉ DE NÍVEL+BOIA 4 CV 220 MONO	Unid.	6		
219	Parafuso 3/8x5"	Unid.	200		
220	Parafuso castelo p/ vaso nº 10	Unid.	50		
221	PARAFUSO FRANCES C/ POR. 3/8 X10	Unid.	200		
222	PARAFUSO FRANCES C/ POR. SEXT. 3/8 X8	Unid.	200		
223	PARAFUSO FRANCÊS C/ POR. SEXT. 3/8x7	Unid.	200		
224	PARAFUSO FRANCES C/ POR. SEXT. 3/8 X9	Unid.	200		
225	Parafuso madeira rosca soberba 4,8x40	Unid.	300		
226	Peneira de arame média fina	Unid.	20		
227	Peneira de arame média grossa	Unid.	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

228	Perneira contra cortes/ picada 3 talas	Unid.	8		
229	Picareta com cabo	Unid.	20		
230	PINO FEMEA 10 A UNIVERSAL	Unid.	30		
231	PINO FEMEA 2P + T 20 AMPERES	Unid.	50		
232	PINO MACHO UNIVERSAL 10 ÁMPERES	Unid.	50		
233	Piso cerâmica 30x30 PEI 5	m2	150		
234	Plafonier base com receptáculo	Unid.	100		
235	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unid.	30		
236	Pneu p/ carrinho de mão G 18 sem câmara	Unid.	10		
237	Ponteira de aço 10"	Unid.	10		
238	Porta de madeira maciça almofada 0,80x2,10	Unid.	20		
239	Porta de madeira maciça de almofada 0,60x2,10	Unid.	15		
240	Porta de madeira maciça de almofada 0,70x2,10	Unid.	15		
241	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE ALMOFADA 0,80X2,10	Unid.	20		
242	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA COMUM 0,60X2,10	Unid.	15		
243	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10	Unid.	15		
244	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10	Unid.	15		
245	PORTA SANFONADA DE PVC 1,2 DE ALTURA	Unid.	2		
246	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 METROS TRATADO 10 A 12 CM DIÂMETRO	Unid.	250		
247	Poste de eucalipto 5 metros tratado de 10 a 12cm diametro	Unid.	80		
248	Prafuso 3/8x6"	Unid.	200		
249	PREGO 12X12	Kg	20		
250	PREGO 15X15	Kg	30		
251	PREGO 17X21	Kg	30		
252	PREGO 18X30	Kg	30		
253	Quadro de distribuição 06 chaves	Unid.	8		
254	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES	Unid.	8		
255	Rastelo 12 dentes c/ cabo	Unid.	20		
256	Redução PVC 50x40	Unid.	30		
257	Redução PVC 25x20	Unid.	50		
258	Redução PVC 50x25	Unid.	30		
259	Redução sold. 50x25	Unid.	50		
260	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 20MM	Unid.	50		
261	Registro de Esfera Soldavel 32mm	Unid.	20		
262	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM	Unid.	30		
263	Registro sold. de 25	Unid.	30		
264	Registro sold. de 50	Unid.	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

265	Rejunte para cerâmica e azulejo 1kg	Kg	110			
266	Relé de tempo 220v MODELO RIJ-IR 155	Unid.	6			
267	RELÉ TÉRMICO 15 A 23 AMPERES	Unid.	10			
268	RIPA DE LEI 4X1,5CM	m	3.100			
269	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	Unid.	80			
270	Rolo de espuma 9cm c/ cabo	Unid.	80			
271	Rolo de lã completo 23cm c/ cabo	Unid.	60			
272	Rolo de lã completo 9cm c/ cabo	Unid.	80			
273	Sifão inteligente universal	Unid.	50			
274	SOQUETE COM RABICHO	Unid.	50			
275	T de 20mm PVC	Unid.	100			
276	T de 32mm PVC	Unid.	100			
277	T de 40mm PVC	Unid.	100			
278	T de 50mm PVC	Unid.	100			
279	Tábua de pinus 0,20cm	Unid.	70			
280	Tábua de pinus 0,25cm	Unid.	70			
281	Tábua de pinus 0,30cm	Unid.	100			
282	Talhadeira de aço 10"	Unid.	10			
283	Tampa para vaso sanitário	Unid.	40			
284	Tampão de PVC DN 100mm	Unid.	20			
285	Tanque de fibra 02 bojo	Unid.	5			
286	Tanque de fibra 03 bojo	Unid.	5			
287	TE ELÉTRICO	Unid.	50			
288	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM SAIDA 25MM	Unid.	10			
289	Te sold. 50x25	Unid.	50			
290	Telha fibra 110 x 2,44	Unid.	100			
291	TELHA PARA CUMEEIRA (COPÃO) COLONIAL	Unid.	600			
292	TELHA PLAN	Unid.	20.000			
293	Tesoura p/ jardim (poda)	Unid.	10			
294	Tijolo furado 8 furos 24x19x14	Unid.	30.000			
295	TÍNER, SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 900ML	Lta	10			
296	Tinta acrílica fosca galão 3.600 lts	Gl	120			
297	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 LITROS	Lta	80			
298	Tinta bisnaga xadrez 50ml verde	Unid.	20			
299	TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE 3.600 LTS	Gl	110			
300	Tinta látex 1ª qualidade, 1ª linha (tipo coral, suvinil) Lata 18 litros	Lta	60			
301	Tinta látex fosco P.V.A galão 3.600 lts	Gl	50			
302	Tomada de parede externa	Unid.	70			
303	Tomada de parede para luz embutir	Unid.	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

304	TOMADA EXTERNA 2 POLO + TERRA CZA	Unid.	60			
305	Torneira para pia de parede bica móvel de 1/2" inox	Unid.	12			
306	Torneira para tanque de 1/2" PVC	Unid.	70			
307	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	Unid.	80			
308	Trena de 5 metros	Unid.	10			
309	Trincha 1"	Unid.	10			
310	TRINCHA DE 1 1/2 POLEGADAS	Unid.	12			
311	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	Unid.	20			
312	Tubo de ligação para vaso 38mm	Unid.	20			
313	Tubo geomecânico 1 1/2" 4 metros	Unid.	300			
314	Tubo geomecânico 2" 4 metros	Unid.	200			
315	Tubo irrigação azul PN 60 Ø 20mm c/bolsa	Unid.	750			
316	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 25MM C/BOLSA	Unid.	500			
317	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 60 Ø 32MM C/BOLSA	Unid.	300			
318	Tubo irrigação azul PN 80 Ø 50mm c/ bolsa	Unid.	300			
319	Tubo Ø 100mm para esgoto classe A	Unid.	140			
320	TUBO PVC ESGOTO 150 mm	Unid.	10			
321	TUBO PVC ESGOTO 40 mm	Unid.	20			
322	TUBO PVC ESGOTO DE 50 mm	Unid.	20			
323	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	Unid.	350			
324	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	Unid.	100			
325	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	Unid.	100			
326	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	Unid.	100			
327	Válvula de descarga com registro 1 1/2"	Unid.	4			
328	Vaso sanitário, louça branca	Unid.	10			
329	Vaso sanitário, louça em cor	Unid.	5			
330	VERNIZ ACRÍLICO COPAL GALÃO 3,600 LITROS	Gl	35			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

A empresa, situada na rua, propõe a entregar o(s) material(ais) referente(s) ao Edital de Pregão Presencial nº 000026/2020, pelos unitários acima expostos, tendo esta proposta a validade de 60 (Sessenta dias), contados da data de recebimento das Propostas Financeiras.

Local e Data:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Número do Processo:000041/2020

PREGÃO Nº 000026/2020

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 000026/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.
Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Pregão Presencial n° 000026/2020,

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n° 000026/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REf. Pregão Presencial nº 000026/2020,

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 000026/2020, a empresa, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

REf. Pregão Presencial nº 000026/2020,

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° 000026/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO N° 000026/2020

PROCESSO N° 000041/2020

LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º 000026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

DETENTORA:.....

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, centro, Serranópolis de Minas, Cep 39.518-000, neste ato o Município de Serranópolis de Minas, CNPJ n° 01.612.501/0001-91, representado pelo Sr. Elpídio Ribeiro Neto, Prefeito Municipal e a empresa sito à CNPJ n° neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de n° 000041/2020**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades deste município

1.2 – A estimativa de consumo são as constantes abaixo, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item I objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 –Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 –Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Porteirinha/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ELPÍDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

<<FornecedorVencedor>>
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

PARECER JURÍDICO:

De acordo com o § Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 0397/2005, aprovo o Edital na modalidade **Pregão nº 000026/2020** e seus anexos.

Serranópolis de Minas, 22 de setembro de 2020.

José Oliveira Sobrinho

Assessor Jurídico – OAB/MG: 25.811